

PROJETO DE LEI

Nº 81/2014

Lei Nº 10871

AUTÓGRAFO Nº 143/2014

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de NILCE BARBOSA RODRIGUES, a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências. (Rua 05 Residen-

cial Horto Florestal)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 81/2014

Nº

Dispõe sobre denominação de “NILCE BARBOSA RODRIGUES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NILCE BARBOSA RODRIGUES” a Rua 05, localizada no Residencial Horto Florestal Villagio que se inicia na Rua 01 e termina no cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1946 – 2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de Março de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-05-Mar-2014-13:14-133123-2/3





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome da Sra. Nilce Barbosa Rodrigues, denominando a Rua 05, localizada no Residencial Horto Florestal Villagio que se inicia na Rua 01 e termina no cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

A Senhora Nilce, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba, no dia 29 de Setembro de 1946, filha de Margarida Barbosa e Odilon Elias Barbosa. Casou-se com o Senhor José Carlos Rodrigues, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos.

Sra. Nilce, desenvolvia atividades sociais para auxílio a pessoas carentes, atuando na Igreja Santa Rita de Cássia, distribuindo alimentos e outras atividades de cunho social.

Em relação as atividades profissionais trabalhou no atendimento e caixa da antiga padaria "Royal".

Mulher de fibra, trabalhadora e honesta, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 07º dia de Fevereiro de 2007, com 60 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

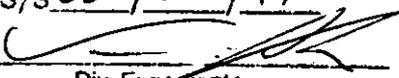
Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Senhora Nilce Barbosa Rodrigues, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 05 de Março de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador



Recebido na Div. Expedientu-
05 de MARÇO de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 06 / 03 / 14

Div. Expedientu

Recebido na Secretaria Jurídica
07/03/14


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
(OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE)
COMARCA DE VOTORANTIM - ESTADO DE SÃO PAULO

Dra. Géssia de Toledo Almeida Melo

Tabeliã/Escrevã

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0027, às folhas 149-V, sob número 10688, consta o assento de óbito de NILCE BARBOSA RODRIGUES, falecida no dia sete de fevereiro de dois mil e sete (07/02/2007), às 21 horas e 30 minutos, nesta cidade de Votorantim, SP, no Hospital Saúde Santo Antonio, residente e domiciliada na rua Paes Leme, nº 128 - Vila Santana, Sorocaba, SP, do sexo feminino, profissão aposentado, estado civil casada, com 60 anos de idade, natural de Sorocaba - SP.

Filha de Odilon Elias Barbosa e de Margarida Barbosa.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Marco Antonio Brunello Guerra da Cunha, CRM Nº 85542, que deu como causa da morte: Parada Cardíaca, Edema Agudo de Pulmão, Fibrilação Atrial Crônica, Insuficiência Mitral.

Registro feito em treze de fevereiro de dois mil e sete.

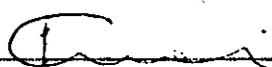
O sepultamento foi feito no cemitério Saudade, em Sorocaba, SP.

Foi declarante José Carlos Rodrigues (esposo da falecida).

Observações: Deixou viúvo José Carlos Rodrigues, casados no Of. Reg. Civil do 2º Subdistrito de Sorocaba, SP, no LB-87, fls. 144, termo nº 156, em 21/02/1976. Deixou os filhos: Fernanda c/ 30a; e Tamires c/ 19 anos de idade, não havendo filho pré morto. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Era eleitora. Declaração de óbito e xerox dos documentos arq. n/ Of. Reg. Civil as fls. 045/2007 da pasta nº 16. Óbito feito conforme Portaria nº 012/99 da Corregedoria Permanente.

O referido é verdade e dou fé.

Votorantim, 13 de fevereiro de 2007.


Tania Savioli

Escrevente Autorizada

Cartório do Registro Civil
TANIA SAVIOLI
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

ISENTO DE TAXAS E EMOLUMENTOS



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 81/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano que, "*Dispõe sobre denominação de "Nilce Barbosa Rodrigues" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 10 de março de 2014.

Suellen Scura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

07

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 81/2014, de autoria do Vereador Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "Nilce Barbosa Rodrigues" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de março de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

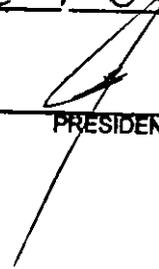
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 29/2014

APROVADO REJEITADO

EM 22 / 08 / 2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0469

Sorocaba, 23 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autoógrafos nºs 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149/2014, aos Projetos de Lei nºs 207, 179, 188/2014, 427, 432/2013, 81, 88, 174, 176, 197, 213 e 175/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 143/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “NILCE BARBOSA RODRIGUES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 81/2014, DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NILCE BARBOSA RODRIGUES” a Rua 05, localizada no Residencial Horto Florestal Villagio, que se inicia na Rua 01 e termina em cul-de-sac, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1946 – 2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





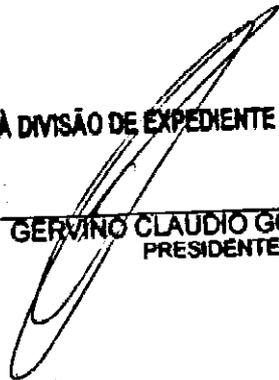
PREFEITURA DE SOROCABA

Sorocaba, 9 de Junho de 2014.

Ofício nº 34/2014
Processo: 9.676/2014

Ref. ao Autógrafo nº 143/2014 PL 81/2014

A DIVISÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO


GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente informamos que após analisar o Autógrafo nº 143/2014 e, conforme manifestação da Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras, a via que se pretende nomear ainda não foi incorporada ao patrimônio do Município, porquanto o processo de implantação do referido Residencial Horto Florestal Villágio ainda não foi definitivamente aprovado (não possui alvará).

Assim, não há como se proceder a denominação pelas razões acima expostas.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

PROTUDO GERAL

-10-JUN-2014-14:10-136399-12

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0574

Sorocaba, 16 de junho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto:

"Leis n°s 10.869, 10.870, 10.871, 10.872 e 10.873/2014, para publicação"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias das Leis n°s 10.869, 10.870, 10.871, 10.872 e 10.873/2014, de 16 de junho de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 10.871, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre denominação de “NILCE BARBOSA RODRIGUES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 81/2014, de autoria do Vereador Antonio Carlos Silvano

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “NILCE BARBOSA RODRIGUES” a Rua 05, localizada no Residencial Horto Florestal Villagio, que se inicia na Rua 01 e termina em cul-de-sac, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1946 – 2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 16 de junho de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome da Sra. Nilce Barbosa Rodrigues, denominando a Rua 05, localizada no Residencial Horto Florestal Villagio que se inicia na Rua 01 e termina em cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

A Senhora Nilce, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba, no dia 29 de setembro de 1946, filha de Margarida Barbosa e Odilon Elias Barbosa. Casou-se com o Senhor José Carlos Rodrigues, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos.

Sra. Nilce desenvolvia atividades sociais para auxílio a pessoas carentes, atuando na Igreja Santa Rita de Cássia, distribuindo alimentos e outras atividades de cunho social.

Em relação às atividades profissionais trabalhou no atendimento e caixa da antiga padaria "Royal".

Mulher de fibra, trabalhadora e honesta, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 7º dia de fevereiro de 2007, com 60 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Senhora Nilce Barbosa Rodrigues, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.871, de 16 de junho de 2014, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 16 de junho de 2014.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE JUNHO DE 2014 / Nº 1.640

FOLHA 1 DE 2

Nº

LEI Nº 10.871, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre denominação de “NILCE BARBOSA RODRIGUES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 81/2014, de autoria do Vereador Antonio Carlos Silvano

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “NILCE BARBOSA RODRIGUES” a Rua 05, localizada no Residencial Horto Florestal Villagio, que se inicia na Rua 01 e termina em cul-de-sac, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1946 – 2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 16 de junho de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE JUNHO DE 2014 / Nº 1.640 FOLHA 2 DE 2

Nº JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome da Sra. Nilce Barbosa Rodrigues, denominando a Rua 05, localizada no Residencial Horto Florestal Villagio que se inicia na Rua 01 e termina em cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

A Senhora Nilce, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba, no dia 29 de setembro de 1946, filha de Margarida Barbosa e Odilon Elias Barbosa. Casou-se com o Senhor José Carlos Rodrigues, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos.

Sra. Nilce desenvolvia atividades sociais para auxílio a pessoas carentes, atuando na Igreja Santa Rita de Cássia, distribuindo alimentos e outras atividades de cunho social.

Em relação às atividades profissionais trabalhou no atendimento e caixa da antiga padaria “Royal”.

Mulher de fibra, trabalhadora e honesta, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 7º dia de fevereiro de 2007, com 60 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Senhora Nilce Barbosa Rodrigues, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

Nº

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.871, de 16 de junho de 2014, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 16 de junho de 2014.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

